



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE**  
**ADVOGADO DA UNIÃO DE 2ª CATEGORIA**  
**EDITAL Nº 25 – AGU, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016**

O **CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO** torna pública a **reabertura do prazo para interposição de recursos** contra o resultado provisório no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, em razão da disponibilização da gravação em vídeo da apresentação do candidato para fins de interposição de recurso de que trata o subitem 2.2.4.1 do Edital nº 20 – AGU, de 31 de outubro de 2016.

Os candidatos que já interpuseram recurso e desejarem alterar, complementar ou substituir o recurso, em razão da disponibilização da gravação, poderão fazê-lo durante o novo prazo. Caso o recurso não seja editado, os recursos interpostos nos dias **18 e 19 de novembro de 2016** serão considerados.

**1 DA REABERTURA DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

1.1 Os candidatos que não foram considerados negros no procedimento administrativo de verificação da condição declarada poderão, das **9 horas do dia 28 de novembro de 2016 às 18 horas do dia 29 de novembro de 2016** (horário oficial de Brasília/DF): ter acesso à gravação em vídeo, aos motivos de indeferimento da sua solicitação, bem como interpor recurso contra o indeferimento, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso e, se for o caso, enviar a documentação pendente anexa ao recurso, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/agu\\_15\\_adv](http://www.cespe.unb.br/concursos/agu_15_adv).

1.1.1 A disponibilização da gravação visa exclusivamente a interposição de recursos, sendo vedada a sua divulgação para qualquer outro fim.

1.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem o acesso à gravação, a visualização dos motivos do indeferimento, a interposição de recurso e o envio da documentação pendente.

1.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

1.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

1.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – AGU, de 13 de julho de 2016, ou com este edital.

**2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 O resultado final no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e no concurso público serão publicados no *Diário Oficial da União*, e divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/agu\\_15\\_adv](http://www.cespe.unb.br/concursos/agu_15_adv), na data provável de **7 de dezembro de 2016**.

**GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA**  
Presidente do Conselho Superior  
da Advocacia-Geral da União